



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 504, DE 29/09/1999.

O Prefeito Municipal de Sumidouro:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro APROVA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar como RUA NARCISO SOARES MENDES CORDEIRO, a rua que tem início na união das Ruas Maria Pimenta com Soldado Antônio Eugênio Vieira até o portão do Cemitério da Irmandade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 29 de setembro de 1999.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO